Id:0047E14369DB002B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** visando à contratação de prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria jurídica, conforme pareceres da CPL e da Assessoria Jurídica e de acordo com que consta nos autos do processo em questão, nos termos do Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e **AUTORIZO** a proceder a contratação do Sr. **ALYSSON SILVA CASTRO-CPF: 620.584.473-79** no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) . Assim determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Joca Marques (PI), 20 de Março de 2023.

**FABIANNA SPÍNDOLA MARQUES**
**Prefeita Municipal**

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acodo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diariooficialdosmunicipios.org

Id:10EF22E7CC5301ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
*CNPJ: 06.554.935/0001-04*

**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023.**
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES E RECURSOS NO CONTENCIOSO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E TRF DA 1ª REGIÃO, NA ÁREA ESPECÍFICA.

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 02/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a prestação de consultoria junto a Prefeitura Municipal de Miguel Leão, compreendendo acompanhamento jurídico, acompanhamento e elaboração de petições e recursos no contencioso dos Tribunais Superiores e TRF da 1ª região, na área específica. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 02/2023 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório **MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o valor mensal de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais) e o valor global de R$ 111.600,00 (cento e onze mil e seiscentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
**Prefeito Municipal**

Id:0E2897F7113F01EF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
*CNPJ: 06.554.935/0001-04*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo:** nº. 020/2023 - INXG
**Processo Administrativo:** nº. 023/2023
**Procedimento Licitatório:** nº. 02/2023
**Modalidade**: Inexigibilidade.
**Fundamentação Legal:** Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.039/2020.
**Objeto**: PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO JURÍDICO, ACOMPANHAMENTO E ELABORAÇÃO DE PETIÇÕES E RECURSOS NO CONTENCIOSO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES E TRF DA 1ª REGIÃO, NA ÁREA ESPECÍFICA.
**Contratante**: Município de Miguel Leão– PI.
**Contratado:** MOURA & MUNIZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 15.070.262/0001-08
**Valor mensal:** R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
**Recursos:** Orçamento Geral do Município de 2023.
**Data da assinatura:** 17 de março de 2023.
**Vigência:** 12 meses

Id:13B5ADD887670141

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PARECER DELIBERATIVO CMAS Nº06/2023**

Em reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Santo Inácio do Piaui (PI), analisou e aprovou o PLANO DE AÇÃO para o Co-financiamento do Governo Estadual do Piso Fixo Estadual dos Beneficios Eventuais-PFEBE. **Ano: 2023** do município de Santo Inácio do Piaui-Pi, por considerar que o mesmo encontra-se regular e contempla aspectos como previsão de aplicação dos recursos financeiros, regularização no alcance de previsão do atendimento físico e previsão de recursos próprios a serem alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, além de deliberar que conforme contempla o Plano Municipal de Assistência Social as ações a serem desenvolvidas sejam executadas com qualidade e em articulação com as demais políticas setoriais. Por esta razão os Conselheiros deliberaram **Parecer FAVORÁVEL** visando à continuidade dos repasses para o bom desenvolvimento das ações voltadas para atender a demanda dos Beneficios Eventuais no Município de Santo Inácio do Piaui, Estado do Piaui.

**Santo Inácio do Piaui (PI), 29 de março de 2023.**

**Maria Rosa Sousa Lopes-**

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social- **OG**

CPF: 349.720.758-64
Maria Rosa Sousa Lopes
**Presidente do CMAS**

**Conselheiros:**

Maria de Fátima Veloso de Lima

CPF: 837.267.133-87

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (ONG)
Maria de Fátima veloso de lima

Maria Hosana da Silva

CPF: 841.424.803-91

Representante da Secretaria Municipal de Educação (OG)
Maria Hosana da Silva

Diego Ikaro Silva

CPF: 050.793243-92

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (OG)
Diego Ikaro Silva

Alexandra Xavier da Silva

CPF: 659.978.083-00

Representante dos Trabalhadores da área da Assitência Social (ONG)
Alexandra Xavier Silva